

Direito à informação e acesso ao conhecimento: Um novo desafio para as bibliotecas nacionais

FERNANDA MARIA CAMPOS

R E S U M O

Aborda-se a problemática do direito do cidadão à informação, consignada pela Sociedade da Informação e a missão que incumbe às bibliotecas no sentido de criação de um espaço global alargado que propicie o mais amplo acesso à informação. Apresentam-se, em torno de questões concretas, as linhas orientadoras da Comissão Europeia para a efectivação da criação de conteúdos na Internet, cruzando-as com as expectativas dos utilizadores – sobretudo em termos de liberdade e gratuidade de acesso – e com as expectativas das próprias bibliotecas.

PALAVRAS-CHAVE

- > SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO
- > DIREITO À INFORMAÇÃO
- > ACESSO À INFORMAÇÃO NAS BIBLIOTECAS
- > BIBLIOTECAS NACIONAIS
- > ACESSO A CONTEÚDOS DIGITAIS

A B S T R A C T

The right to information, as inscribed in the Information Society principles is analysed in conjunction with the new mission today's of libraries, which is to create global access to information. The guidelines issued recently by the European Commission are also presented, in order to crosswalk user perspectives regarding the freedom and free access to contents on the Web, with those from the library world.

O DIREITO DO CIDADÃO À INFORMAÇÃO

É, hoje, um lugar-comum afirmar que estamos no meio de uma revolução, eventualmente, tanto ou mais expressiva do que a invenção da imprensa em caracteres móveis por Guttenberg, em meados do século XV. Alguns autores (EDWARDS, 2001) arriscam chamar a esta nova revolução um “renascimento”, tornado possível pelas tecnologias da informação e da comunicação, a tal ponto que aquilo que não imaginávamos ontem é possível hoje e pode fazer-se, provavelmente, amanhã.

A velocidade e o crescimento exponencial com que as novas tecnologias se têm desenvolvido obriga as bibliotecas e os bibliotecários a um esforço constante na actualização dos seus procedimentos, sendo certo que tal se faz sempre com a sensação de que no conhecer e dominar uma determinada técnica já existe outra – quiçá melhor – para avaliar e utilizar.

Neste cenário, as bibliotecas nacionais são necessariamente pressionadas para “andar depressa” não só porque muitas delas têm uma função reconhecida, no âmbito da normalização biblioteconómica, devendo, como tal, estabelecer boas práticas e dar exemplo, mas também porque são, na generalidade, instituições que garantem a salvaguarda do património escrito da nação, competindo-lhes, por inerência, dar acesso a esse mesmo património.

A emergência dos princípios que regem a chamada Sociedade da Informação, nos finais da década de 90, trouxe consigo uma nova forma de encarar o acesso à informação.

“A expressão Sociedade da Informação refere-se a um modo de desenvolvimento social e económico em que a aquisição, armazenamento, processamento, valorização, transmissão, distribuição e disseminação de informação conducente à criação de conhecimento e à satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas, desempenham um papel central na actividade económica, na criação de riqueza, na definição da qualidade de vida dos cidadãos e das suas práticas culturais. A sociedade da informação corresponde, por conseguinte, a uma sociedade cujo funcionamento recorre crescentemente a redes digitais de informação.”¹

Trata-se de um reconhecimento inequívoco do direito do cidadão à informação e do estabelecimento de um compromisso social por forma a desenvolver todos os esforços no sentido de garantir o sucesso dessa acessibilidade global.

É verdade que a utilização das redes para melhor facilitar o acesso à informação pressupõe, na sua essência, um conceito de informação mais genérico, socialmente estruturante, visando a melhoria das relações do cidadão com o Estado e com os prestadores de serviços em geral. No limite, pretende-se que esses mesmos serviços desenvolvidos em rede estimulem, por sua vez, o rápido desenvolvimento económico, a convergência de comunicações e o crescimento sustentado de conteúdos digitais pois só assim se alcança a meta desejada da globalização da produção, ao mesmo tempo que se perspectivam novos estímulos para o livre empreendimento e para a criatividade.

QUANDO A INFORMAÇÃO PASSA PELAS BIBLIOTECAS

Quer isto dizer que o acesso à informação é um conceito muito mais amplo do que aquele com que, habitualmente, lidamos nas bibliotecas. Porém, dentro da estrutura da Sociedade da Informação existe uma dimensão de conteúdos culturais em que as bibliotecas podem e devem desempenhar um papel fundamental.

“A biblioteca deve deixar de estar limitada ao espaço físico tradicional, deve ser claramente estendida a um espaço global alargado.”²

É sobre este desafio de disponibilizar informação numa “biblioteca sem paredes” que nos vamos debruçar, não esquecendo um aspecto muito importante que é o pagamento (ou não) dessa informação.

Tradicionalmente, ou seja, na “biblioteca com paredes”, as contribuições que se prestam à sociedade são:

- providenciar acesso (à informação e ao documento);
- trabalhar em cooperação;
- estruturar conhecimento (através de instrumentos de trabalho como bases de dados, bibliografias, catálogos, etc.);
- preservar o património, e
- **Inspirar confiança.**

Todas estas contribuições são fundamentais na Sociedade da Informação. Senão veja-se:

- **Providenciar acesso**, que tinha a ver com edifícios e respectivas infra-estruturas para oferecer serviços aos utilizadores locais, tem agora a ver com a instalação

de ferramentas do conhecimento, como os computadores com acesso à Internet e, de forma tendencialmente crescente, tem a ver com o desenvolvimento de serviços electrónicos de informação, tais como os portais, e com uma acção de mediação entre os fornecedores de conteúdos e os utilizadores remotos.

Quanto ao edifício – símbolo tradicional da biblioteca – continua a manter a sua função de facilitar o acesso público de um modo livre.

- **Cooperação** tem sido uma bandeira das bibliotecas e dos bibliotecários, sobretudo nos últimos anos, porque as necessidades de informação facilmente levavam a concluir que nenhuma biblioteca podia ter, nas suas colecções, tudo aquilo que os seus utilizadores pretendiam. No mundo digital, a cooperação aparece como uma atitude incontornável para se obter sucesso, mas mais vocacionada para outro tipo de parceiros como os fornecedores de conteúdos e as firmas de TIC.

Por outro lado, temos de pensar nos nossos utilizadores e “clientes” também como parceiros porque bibliotecas e bibliotecários terão de criar Conhecimento ao mesmo tempo que providenciam Informação. Pensemos nas bibliotecas universitárias que, neste novo paradigma, começam a actuar cada vez mais como editores electrónicos. Pensemos nas bibliotecas públicas, chamadas a reforçar os laços com a comunidade utilizando as tecnologias para providenciar educação e novas oportunidades de interacção através das redes. Pensemos, finalmente, nas bibliotecas nacionais cuja missão principal na salvaguarda e acesso ao património bibliográfico de uma nação pressupõe, na Sociedade da Informação, um papel aglutinador na criação de conteúdos digitais patrimoniais e na sua acessibilidade para estudo e/ou fruição por parte do público em geral.

- **Estruturar conhecimento** é tão importante agora para as bibliotecas como sempre o foi. “Navegar na Web hoje em dia é como entrar numa enorme biblioteca que não tem catálogo e onde um guarda desorganizado juntou, à entrada, umas quantas páginas rasgadas de índices de alguns volumes seleccionados ao acaso”³

Todos os profissionais de informação sabem que esta não é a solução, mas também sabem que os catálogos tradicionais não respondem, na totalidade, aos novos tipos de informação.

É preciso estar atento, compreender e aplicar os novos desenvolvimentos que em matéria de organização do conhecimento vão aparecendo como,

por exemplo, a eXtensible Markup Language (XML) que, neste momento, oferece boas perspectivas para criar uma Web mais estruturada, mas flexível também. Em nosso entender, apesar de uma utilização cada vez maior de aplicações de inteligência artificial na estruturação do conhecimento, os utilizadores que pretendem, efectivamente, aceder a informação fiável continuarão a apostar nos conhecimentos e capacidades dos bibliotecários para assegurar a indispensável qualidade dos resultados.

• **Preservar o património** é uma missão que bibliotecários, arquivistas e museólogos partilham e que, como se sabe, tem vindo a ser amplamente privilegiada em termos dos 5.º e 6.º Programas-Quadro da União Europeia.⁴ O objectivo tradicional da preservação de materiais em papel tem vindo a abrir-se por forma a cobrir um vasto leque de diferentes suportes, cada um deles com os seus próprios problemas, entre os quais vai ganhando importância o património electrónico, sob pena de se perderem, todos os dias, quantidades apreciáveis de conteúdos, eventualmente relevantes para a nossa história.

As soluções para preservar os conteúdos digitais fazem parte, hoje em dia, das prioridades de todas as instituições com missão patrimonial e integram planos de trabalho das organizações culturais internacionais, como a UNESCO, e das associações profissionais internacionais, como o CIA e a IFLA.

• **Inspirar confiança** decorre, essencialmente, do reconhecimento do papel do bibliotecário como intermediário da informação e trabalhando em benefício do utilizador. No novo paradigma da biblioteca digital e da informação electrónica em que, não raro, o contacto directo com o utilizador se esbate, é necessário criar novas estratégias de prestação de serviços por forma a garantir – senão mesmo a reforçar – a confiança na intermediação.

ACESSO À INFORMAÇÃO:

COMO RESPONDER ÀS EXPECTATIVAS DO UTILIZADOR

Como é isso possível numa época em que, geralmente, se reconhece que o acesso à informação se processa directamente do utilizador ao fornecedor e que o papel do bibliotecário não está amplamente reconhecido nem compreendido? Que tipo de perguntas ainda nos podem fazer? Que expectativas tem o utilizador à distância quando solicita serviços de intermediação a uma biblioteca?

Vamos tentar responder a estas questões baseando-nos em casos práticos da Biblioteca Nacional.

O acesso ao portal da Biblioteca Nacional⁵ e à Biblioteca Nacional Digital⁶ é totalmente aberto e gratuito, não necessitando de qualquer tipo de *password* ou de identificação do utilizador.

Considera-se que o tipo de informações disponível é aquele a que todo o cidadão nacional ou estrangeiro tem direito e acrescenta-se valor através do Serviço de Referência dinâmico que permite a navegação para outros *sites* com conteúdos relevantes, através de um mapa organizado de *links* e, futuramente, através de serviços interactivos (hoje ainda a funcionar por *e-mail*) como o Empréstimo Interbibliotecas, a reserva de obras para a leitura presencial, o registo do Número Prévio de Depósito Legal, o registo de ISSN e ISMN, o registo de Catalogação na Publicação (CIP), a encomenda de reproduções de obras, a encomenda de livros da Livraria, etc.

No que toca a disponibilização de conteúdos na Biblioteca Nacional Digital, a abertura e gratuidade é a principal preocupação do serviço, ficando apenas para consulta local, na Sala Multimédia da BN, as obras que não estejam em domínio público e/ou para as quais estejam em curso as negociações das condições de acesso.

No limite, pretende-se criar uma outra Biblioteca Nacional, acessível à distância, cujas “prateleiras” se vão enchendo, progressivamente, com obras significativas da Memória de Portugal, em múltiplas áreas do Conhecimento, como a Língua, a Literatura, a História, a Educação, a Ciência, a Música, etc. Ao utilizador distante proporciona-se, assim, um ambiente estruturado onde pode encontrar conteúdos de relevância no domínio do património escrito, essencialmente, e que são, por princípio, aqueles que a BN tem a missão de preservar para os vindouros.

A utilização das novas tecnologias permitirá por sua vez que, deste todo, o utilizador possa personalizar a sua biblioteca digital e interagir com a BN dando sugestões, colocando questões e solicitando mais serviços.

Dada a história recente do portal e da BN Digital, inaugurados em 1 de Fevereiro último, não há ainda muito material para analisar esses três tipos de interactividade que mencionámos. Algumas, porém, suscitam desde já a necessidade de reflexão

e prendem-se, directamente, com a acessibilidade gratuita à informação:

Caso 1: **Porque é que vocês não digitalizam tudo?**

A expectativa do público face à informação disponível na Internet não tem limites. Num ambiente onde é suposto encontrar-se “tudo sobre tudo”, a ideia de que a BN pode digitalizar todas as suas colecções encontra eco, sobretudo em utilizadores cuja distância é praticamente inultrapassável e que, por razões de investigação, necessitam de aceder ou tão só compulsar obras existentes na BN, mas, sobretudo, em “não utilizadores”, isto é, pessoas que não frequentam habitualmente bibliotecas e que querem ter acesso (gratuito) aos livros.

As considerações sobre os direitos autorais e direitos conexos no respeitante à livre reprodução dos conteúdos e à sua utilização esbarram, normalmente, com a interpretação de que a informação na Internet deve ser gratuita, sobretudo se facultada por instituições públicas cuja missão principal é facultar o acesso a essa mesma informação.

Parece-nos, pois, necessário e urgente promover a discussão e o esclarecimento do público sobre a informação que é livre e que pode ser gratuita e aquela que está sujeita, ainda, a *copyright* e que, necessariamente, terá de obedecer aos princípios do *fair use*.

Caso 2: **Porque é que o acesso a certas bases de dados é gratuito mas a extracção de conteúdos é paga?**

Este caso não diz respeito à política da BN, onde o acesso à PORBASE é totalmente livre e gratuito, mas é uma pergunta que nos tem sido feita, ainda que não muitas vezes, e é uma hipótese que, estrategicamente, muitas bibliotecas (e sobretudo organizações responsáveis por grandes bases de dados de referência e conteúdo) não afastam.

A verdade é que todos nos habituámos a que os serviços prestados pelas bibliotecas sejam gratuitos, mas também é verdade que certos serviços “de valor acrescentado” e que ultrapassavam a informação disponibilizada pelos catálogos e bases de dados foram, quase sempre, pagos.

Alguns exemplos: na Biblioteca Nacional, há cerca de 20 anos, portanto antes do processo de automatização, a um leitor que, pelo telefone pedisse uma

informação simples, como a existência ou não de determinada obra e, desde que essa informação pudesse ser obtida pela consulta do catálogo, nada obstava a que se prestasse o serviço e de forma gratuita. Já quando a pergunta suscitava a necessidade de se fazer uma busca bibliográfica com listagem de obras e eventual localização de citações, capítulos ou qualquer outra informação que só se podia obter através da requisição e consulta das obras, a resposta era no sentido negativo. Não só a BN não assumia essa tarefa – a menos que o pedido fosse formalizado por escrito – como estabelecia um preço pelo serviço prestado. A resposta ao leitor indicava sempre que era preferível ser o próprio a deslocar-se à BN e fazer aí a sua investigação.

Os referenciais existentes eram: informação de valor simples é aquela que o catálogo, de imediato, responde. Logo, se o acesso aos catálogos é gratuito, essa informação também deve ser. Informação de valor acrescentado é aquela que, com maior ou menor subjectividade, obriga a consultas várias do catálogo, estabelecimento de listagens e/ou consulta das próprias obras. Logo, se esse não é o tipo de intermediação que a biblioteca deve prestar mas sim o típico trabalho de leitor/investigador, então, para que a biblioteca o realize em sua substituição, ele deverá ter um preço justo.

Estes princípios têm persistido, de certo modo e com as adaptações necessárias aos novos ambientes tecnológicos e aos novos serviços que, entretanto, a BN consolidou como, por exemplo, o Serviço de Informação Bibliográfica, o Empréstimo Interbibliotecas e os serviços personalizados de extracção de registos bibliográficos.

DIREITO À INFORMAÇÃO: GRATUITO OU NÃO?

Mas será que o paradigma da Sociedade da Informação não pressupõe a revisão destes princípios? Não estaremos perante um conjunto de novos desafios que obrigam a repensar toda a estratégia do **Direito à Informação** e da sua acessibilidade e gratuitidade?

Estas questões têm sido debatidas em *fora* internacionais, ainda que a consensualidade entre elas seja muito relativa. Para essa relativização contribui o tipo de biblioteca / tipo de serviços ao público, a proveniência geográfica e a importância do desenvolvimento e consolidação das tecnologias nos diversos

países e tipos de bibliotecas. As posições, mesmo dentro de um grupo restrito como o das bibliotecas nacionais, não são idênticas.

Em comum, todas as bibliotecas reconhecem o **Direito à Liberdade de Opinião**, ao qual se associa o **Direito ao Acesso à Informação** e o **Direito ao Conhecimento**.

O Direito ao Acesso à Informação é vital para qualquer sociedade. Se os cidadãos são chamados a participar e a fazer escolhas fundamentadas, então devem ter acesso a informação política, social, científica e económica, bem como a expressões culturais. Devem poder aceder ao máximo de variedade de ideias, informação e imagens. A liberdade, a prosperidade e o desenvolvimento da sociedade dependem da formação e também do acesso sem restrições ao Conhecimento, Pensamento, Cultura e Informação.

Essa acessibilidade, através de instituições públicas como as bibliotecas, destina-se a garantir a todos os indivíduos a possibilidade de o fazer, independentemente da idade, raça, credo religioso, etc. Neste novo estádio da Sociedade da Informação que é a Sociedade do Conhecimento, as qualidades dos serviços prestados pelas bibliotecas e o reforço dos seus meios para atingir esse objectivo são uma componente essencial do acesso global.

Quanto ao que pode (ou deve) ser pago pelo utilizador não há, como dissemos, posições consensuais e entre os que se inclinam para o acesso mediante pagamento, pelo menos para alguns tipos de conteúdos, estão as bibliotecas que, por força das suas colecções tradicionalmente muito ricas e emblemáticas, são confrontadas no dia-a-dia com inúmeros pedidos de reproduções e com não menos solicitações para disponibilizar na Internet as imagens dos seus tesouros. A legislação europeia reconhece o direito a auferir pagamento por reprodução de conteúdos, já no domínio público, por parte das entidades que os têm à sua guarda. Este direito é, porém, muito contestado e, dentro da polémica da gratuidade vs pagamento no acesso à informação, é trazido muitas vezes à colação, sendo comum as acusações de ganância indevida por parte das instituições patrimoniais como bibliotecas, arquivos e museus.

A verdade é que as circunstâncias mostram à sociedade que as mesmas instituições – um pouco por todo o mundo – não dispõem dos meios para assegurar a digitalização maciça dos seus conteúdos, preparando-os

para acesso através da Internet e garantindo o seu depósito em condições de, também no futuro, se poder continuar a usufruir desse acesso.

Assim sendo, todas as repetidas chamadas de atenção para a urgência de se criarem conteúdos culturais na Internet e de se disponibilizarem, por esse meio, as colecções patrimoniais, ficam irremediavelmente comprometidas. A montante da questão do acesso gratuito (ou não) a esses conteúdos estão ainda problemas tão importantes, pelos menos na Europa, como:

— A **fragmentação da abordagem**, por existirem actividades muito distintas no que diz respeito à digitalização, nos diversos estados-membros, sem consensos quanto à selecção e tipo de conteúdos a digitalizar e que pode originar duplicações de esforços;

— **Obsolescência**, porque se vem verificando que grande parte dos investimentos feitos na área da digitalização, por diversas entidades em diversos países-membros, não têm possibilidade de retorno porquanto os recursos criados se tornaram obsoletos e inutilizáveis, necessitando de novos investimentos;

— **Ausência de formas de acesso simples e comum oferecidas ao cidadão**, quer a nível nacional quer a nível comunitário, comprometendo assim, pela falta de abordagem e normas técnicas comuns e ainda pela falta de sistemas de apoio multilingue, o acesso global que tanto se enfatiza;

— **Direitos de propriedade intelectual** que incorporem e harmonizem os legítimos interesses de detentores regionais, intermediários e utilizadores finais. A posição da Europa face a esta questão que directamente entronca com o objecto deste nosso artigo pode ser apreciada no documento conhecido como *Os Princípios de Lund*: “O sector da cultura deve entender e aplicar soluções para o tratamento e a gestão dos direitos, caso se pretenda realizar de forma sustentável o valor económico dos conteúdos”.⁷

— **Ausência de sinergias entre os programas culturais e os programas no domínio das novas tecnologias**, reconhecida também a nível nacional e comunitário e que é urgente colmatar porque, sem essas ligações cujo ponto de partida será sempre a **identificação de prioridades**, não se conseguirá obstar aos problemas de fragmentação de abordagens, obsolescência e falta de mecanismos de acessibilidade fácil.

— **Investimento e empenho institucional**, em todos os estados-membros, por forma a atingir um princípio também enunciado em Lund e que transcrevemos: “A digitalização exige o empenho das organizações, frequentemente as organizações-memória, como arquivos, bibliotecas e museus, em acções de longo prazo, dispendiosas e tecnicamente exigentes. A utilização de tecnologias e ferramentas de digitalização exige a adopção de novas qualificações e práticas pelas instituições culturais”.⁸

Esta última frase resume a questão fundamental que é a das competências, só que, a nosso ver, a remete para o domínio da vontade das instituições culturais quando, na realidade, mais do que um problema de vontade, será um problema de recursos adequados para enfrentar o desafio da digitalização e da consequente disponibilidade de conteúdos.

Nesta ronda pelas recentes iniciativas internacionais no que respeita ao Acesso à Informação verificamos, pois, que é um direito reconhecido no seio da Sociedade da Informação e que, às bibliotecas e outras organizações de memória, é directamente atribuído um papel determinante não só na preparação de conteúdos digitais mas também na garantia da sua acessibilidade em condições o mais amplas possíveis, pelo menos nas suas próprias instalações, sendo o factor gratuidade um pressuposto da globalidade do acesso mas nunca uma afirmação concreta. Há, pelo menos, um constrangimento a uma plena assunção da gratuidade: o reconhecimento dos direitos de autor em ambiente digital.

A Directiva Europeia *os Direitos de Autor e Conexos na Sociedade da Informação*, que será transposta para a legislação dos Estados-membros, representa, a nosso ver, um bom termo de compromisso entre os direitos do autor e os direitos do cidadão à Informação, consignando nas excepções e limitações às reproduções, por exemplo, as possibilidades de reprodução praticadas por bibliotecas e outras instituições onde há serviços acessíveis ao público.

O justo equilíbrio entre os diversos actores na cena da informação em rede não é fácil de obter a não ser em consensos. Consensual é já – e esta é, sem dúvida, uma grande conquista – o reconhecimento do papel das bibliotecas na intermediação do Acesso à Informação.

¹ Livro Verde para a Sociedade da Informação, 1997 [Lisboa]: Missão para a Sociedade da Informação, 1997, p. 7.

² *ibid.*, p. 28.

³ EDWARDS, Christopher – “Global knowledge: a challenge for librarians”. *IFLA Journal*, 27 (2001), p. 69.

⁴ Para mais informação veja-se <http://www.cordis.lu>

⁵ <http://www.bn.pt>

⁶ <http://www.bnd.bn.pt>

⁷ E-EUROPE. *Conteúdos europeus nas redes mundiais – mecanismos de coordenação para os programas de digitalização. os princípios de Lund: conclusões da reunião de peritos*, Lund, Suécia, 4 de Abril de 2001, p. 2. <http://www.cordis.lu>

⁸ *Id.*, *ibid.*

BIBLIOGRAFIA

AKERROYD, John – “The management of change in electronic libraries”. *IFLA Journal*, 27 (2002), p. 70-73.

E-EUROPE – *Conteúdos europeus nas redes mundiais – mecanismos de coordenação para os programas de digitalização. os princípios de Lund: conclusões da reunião de peritos*. Lund, Suécia, 4 de Abril de 2001. <http://www.cordis.lu>

EDWARDS, Christopher – “Global knowledge: a challenge for librarians”. *IFLA Journal*, 27 (2001), p. 65-69.

IFLA – Internet Manifesto. *IFLA Journal*, 28 (2002), p. 81-82.

IFLA/FAIFE – *Libraries and Intellectual Freedom*. <http://www.faife.dk/faife/presen.htm>

Livro Verde para a Sociedade da Informação em Portugal [Lisboa]: Missão para a Sociedade da Informação, 1997.